

DECRETO Nº 4.274, de 24 de setembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.153,87 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.451.000 44209300 6.1371	012425	24.473,78
1.16.0.15.451.000 44209300	019442	20.994,21

6.1371			
1.16.0.15.451.000 44209300	010000		72.685,88
6.1371			
TOTAL			
			118.153,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.000	44905100	012550	45.467,99
6.1355			
1.16.0.15.451.000	44905100	012550	72.685,88
6.1371			
TOTAL			118.153,87

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito